



Poder Judiciário
Estado de Sergipe

AUTO DE PENHORA

PROCESSO: 202483301322

NATUREZA: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: VALMIRA DOS SANTOS LEAL

EXECUTADO: JOSÉ AUGUSTO SANTOS DE AQUINO

Ao(s) dois (02) dia(s) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao mandado nº **202583301819**, extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a **PENHORA** do bem abaixo descrito da parte devedora que não assumiu o assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL.

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):
01	IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA MAMEDE FERNANDO DANTAS, Nº 90, CENTRO, SÃO CRISTÓVÃO.

() Bem indicado pelo executado

(X) Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário

Assm mat. 7764
Executor de Mandados

Executado(a)

CERTIDÃO

(X) Feita a (X) penhora **INTIMEI** a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo de (X) 15 (quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () até o dia da audiência, conforme item (2):

1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.

2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.

3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

() Feita a () penhora, **DEIXEI** de intimar a parte, pelos seguintes motivos: _____

Em 02 / 04 / 2025

Ciente em ____ / ____ / ____

Assm mat. 7764
Executor de Mandados

Executado(a)